



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

1

Terça-feira • 11 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2311

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Elísio Medrado publica:

- **Decreto Nº 015, de 11 de Agosto de 2020** - Abre Crédito Extraordinário no Valor de 67.000,00 Para Custeio das Ações de Enfrentamento da Emergência Pública Decorrente do Novo Coronavírus (Covid-19) e da Outras Providências.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**  
*Gabinete do Prefeito*



### DECRETO Nº 015, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de 67.000,00 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ELISIO MEDRADO, Estado do Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal e ainda o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, em especial no art. 44 da referida Lei, que versa sobre os créditos extraordinários, os quais serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que dele dará imediato conhecimento ao poder legislativo;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 031, de 06 de Abril de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de ELISIO MEDRADO, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Legislativo nº 2.810, de 15 de abril de 2020, Aprovado pela Assembleia Legislativa da Bahia, que declara estado de calamidade pública no Município de ELISIO MEDRADO, para todos os fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e prorrogado por mais 90 dias;

Considerando a necessidade de investimentos cada vez maiores para a contenção do novo Coronavírus e com isso novas transferências de recursos oriundos do Ministério da Saúde foram recebidas pelo Município;

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 67.000,00 (Sessenta e Sete mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

#### **Dotações Suplementares**

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **2.014 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID 19**

3.3.90.30.99 / 14 - Material de Consumo	30.000,00
4.4.90.52.06 / 02 - Equipamentos e Material Permanente	37.000,00
<b>Total Suplementado:</b>	<b>67.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**  
*Gabinete do Prefeito*



**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.016 - GESTAO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF**

3.1.90.04.00 / 14 – Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.11.01 / 14 – Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00

**Total por ação R\$ 30.000,00**

**2.031 - GESTAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**

3.1.90.11.01 / 2 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa	37.000,00
---	-----------

**Total por ação R\$ 37.000,00**

**Total Anulado: 67.000,00**

**Art. 3º.** Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021 nos moldes desse decreto e naquilo que for pertinente;

**Art. 4º.** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes deste decreto e naquilo que for pertinente;

**Art. 5º.** O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor a partir de 11 de Agosto de 2020.

ELISIO MEDRADO – BA 11 de Agosto de 2020.

*Robson E. Santana de Souza*  
CPF: 707.529.070-34  
PREFEITO MUNICIPAL

ROBSON EPAMINONDAS SANTANA DE SOUZA

PREFEITO